

tem 36 Religiosas. Possui este Mosteiro com propriedades de casas, muitas das quaes são terras. Seus rendimentos excedem a 8:000\$000 rs., e acha-se o Convento onerado de uma divida de mais de 12:000\$000 rs.

No Convento das Urçulinas das Mercês ha 26 Religiosas Professas, e uma noviça, além de 17 educandas. Seus rendimentos diminutos consistem nos alugueres das casas, e nas pensões vitalicias de algumas Religiosas, tudo insufficiente para occorrer ás suas necessidades, além de se achar o convento sobrecarregado de dividas.

Instrucção Publica.

Posto que a Instrucção Publica tenha obtido alguns melhoramentos entre nós, com tudo ainda está mui distante da desejada perfeição. Se, como ninguem ignora, uma das causas mais influentes na perpetração dos crimes he a falta da instrucção necessaria para desenvolver o estado intelectual, e moral do homem, que tende a aperfeiçoar-se, e collocar-se ao nivel do estado progressivo e real da Sociedade, bem se vê, que este he um dos ramos da Administração Publica, que deve primeiro merecer todos os nossos disvellos, e cuidados.

Estou convencido que a Instrucção, sendo um bem commum para todos, que faz o brilho, e firma o repouso da Sociedade, deve ser derramada o mais possivel por todas as suas diversas classes. Infelizmente as Aulas elementares da Provincia ainda não satisfazem suas necessidades, e essas mesmas se achão em máo estado. A ignorancia, e negligencia dos Professores, a falta de Compendios, e utencilios, do unidade, e uniformidade no ensino, tudo concorre para esse deploravel atraso, em que ainda se acha a instrucção elementar. Seria conveniente dividir a instrucção primaria em duas classes: Instrucção elementar propriamente tal, e Instrucção elementar superior, comprehendendo a primeira a leitura, calligrafia, rudimentos da Grammatica, noções elementares de Arithmetica, de Desenho Linear, do Cathecismo, e dos deveres moraes do homem; e a segunda a Grammatica completa da lingua, Arithmetica, e noções de Algebra, a Geometria elementar, noções geraes das sciencias physicas, e naturaes, elementos de Geografia, da Historia patria, e da Historia Biblica.

A divisão da Instrucção primaria em dous ramos, admittida em França, e em outros paizes cultos da Europa, he digna de ser imitada pelos bons resultados que demonstrão a experiencia e a observação. Se esta idéa vos parecer admissivel, devem-se estabelecer as Aulas da primeira classe n'aquellas Villas, e lugares menos impor-

ações; e as da segunda nas Cidades e Villas mais populosas, em que apparece um crescente numero de alumnos. Escuso dizer-vos, que sendo diversas as funcções d'estas duas especies do Magisterio, desigual deve ser o estipendio marcado para os respectivos Professores. Cabe aqui ponderar, que não obstante a imperfeição das nossas Aulas elementares, muitos Professores são assiduos no ensino, e cumprem com seus deveres: em geral são elles mal retribuidos, sendo certo que as funcções mal pagas, são mal preenchidas. Não sei porque fatalidade em todas as partes, comparativamente com os mais funcionarios do Estado, os Professores Publicos são muito mal pagos, como se os educadores da Mocidade, os encarregados do Sacerdocio civil, merecessem menos consideração, que as outras classes de Servidores da Nação! Vós não desconheceis, Senhores, que o Estado deve retribuil-os commodamente e que este expediente he mais proveitoso do que supprir ao máo andamento do serviço por um augmento impensado de agentes. Se quereis bons Professores he necessario que sejão melhor estipendiados, e, adstrictos a passarem por um crivo de provas mais severas, que attemem de modo incontroverso sua aptidão, e idoneidade. Não he isto ainda bastante; necessario se faz mais algum incentivo, que excite o zelo, e a emulação dos Professores, duplicando se ao mesmo tempo os meios de fiscalisar o seo procedimento, reprimir seus erros, e chamal-òs á fiel observancia dos seus deveres. He regra em Administração, que nos serviços, em que o merito dos funcionarios se pôde aferir pelos resultados, que obtêm, além do ordenado fixo, se lhes deve conceder uma gratificação, ou ordenado eventual. Considero os Professores publicos comprehendidos n'esta these, e julgaria conveniente que se lhes concedesse uma gratificação por um certo numero de alumnos, que no fim do curso litterario fossem approvados, mediante exame serio, que attestasse o seo aproveitamento. He um estimulo que se lhes proporcionaria, para que augmentassem o numero dos discipulos, inspirando confiança ás familias

São fracos e insufficientes os meios de fiscalisar o comportamento dos Professores. As Comissões de Instrucção, que a Lei manda crear para inspecionar as aulas do interior da Provincia, pouco ou nada fazem, e, o que mais he, até mesmo, em alguns lugares, não appareco quem se queira encarregar desta missão honrosa. Julgo mais conveniente, que em lugar de comissões, tão difficéis de se comporem, e de trabalharem nos Municipios do Interior, houvessem Inspectores parciaes, que preenchessem os mesmos deveres, immediatamente subordinados a um Director Geral de Estudos, estipendiado, existente na Capital. Deve ser este revestido de certas attribuições, em directa communicacão com a Presidencia, informando-a do comportamento dos Professores, do estado e adiantamento do ensino, e do mais concernente á instrucção publica, ficando o Conselho d'Instrucção despen-

dido de certas funcções, que, por muito complicadas e por serem excentricas a um corpo moral scientifico, mal pôde preencher; encarregado, porém, de velar e propôr os meios convenientes sobre os melhoramentos da Instrucção, de apresentar os regulamentos necessarios, os compendios para uniformisar o ensino publico, e finalmente devendo ser ouvido em todas as materias graves, sobre os diversos ramos, de que se compõe a Instrucção Publica Para que o Conselho podesse celebrar com regularidade suas Sessões facilitei-lhe casa, e a mobilia necessaria. Tendo fallado em geral da Instrucção elemental, cumpre tratar d'ella com mais particularidade Das 154 escolas para meninos, e 24 para meninas existentes na Provincia, quinze estão vagas, por não terem ainda apparecido oppositores ás Cadeiras, achando se algumas providas interinamente, hem como a de meninas da Jacobina, ultimamente creada pela Lei Provincial n.º 259, e a de Carinhanha, na conformidade da Lei n.º 263, cujo Professor obtivera licença para estudar no curso Juridico de Olinda. Forão frequentadas as de meninos por 4:366 alumnos, e as de meninas por 734, como vereis do respectivo mappa. Este numero he menor comparado com o do anno precedente, mas cumpre observar que o mappa he incompleto, por não comprehender os alumnos de 36 aulas, cujos Professores ainda não enviarão as competentes relações.

Bem que a Lei Provincial n.º 37, no Art. 18, tenha estabelecido os dous methodos —mutuo, e simultaneo, —com tudo todas as Aulas da Provincia se regem pelo segundo, e sómente o Professor da Cachoeira segue o mutuo. No meo entender he mais vantajoso o methodo simultaneo, tendo o primeiro ja decalido na Europa d'aquelle enthusiasmo com que fôra applaudido, e victoriado em sua origem Pondo de parte talvez a unica superioridade do ensino mutuo sobre o simultaneo, de poder um só Mestre ensinar a um grande numero de alumnos, o que em verdade he muito mais economico; todas as outras vantagens se conseguem cabalmente pelo methodo simultaneo; accrescendo que este, conforme a opinião de escriptores esclarecidos, he mais apropriado á educação moral dos meninos Isto he bastante para se não duvidar da sua preferencia, porque a Instrucção publica recebe a missão de ensinar a todos os homens os principios da moral, que he anterior a todos os Estabelecimentos humanos, e que melhor do que elles garante a publica felicidade E, em geral, todos os methodos de ensino são bons, até mesmo o individual, o mais antigo de todos, que tem cahido em desuso; e tudo depende de Professores habeis, e zelosos dos seus deveres. Limite-me a estas reflexões, para não transpôr os limites d'um relatorio. Além do que fica dito, he certo que não teremos bons Professores, se elles não forem competentemente habilitados; e vós, Senhores, fareis um grande servizo á Provincia se tratares convenientemente da educação dos Mestres

A escola normal, creada para esse fim tão louvavel, e justo, reclama provi-

dencias para que possa bem desempenhar o seu nome. Esta escola, que conta sete annos de exercicio, apenas comprehende nos seus registros de 1842 a 1847 o numero de 83 individuos matriculados, 68 homens, e 15 mulheres; e sendo a matricula do 1.^o anno de 33 alumnos, foi em decrescimento tal, que no ultimo anno apenas se matricularão 4 alumnos. Avista disto he claro, que a vocação ao magisterio não pôde attrahir grande numero de alumnos à Escola Normal pelas insignificantes vantagens, que elle offerece. Seria muito conveniente, augmentando-se o ordenado dos Professores, que a Escola Normal fosse dotada de um plano de estudos mais variado, e completo. Além das materias, que n'ella actualmente se ensinão, reputo indispensaveis cadeiras de Geometria Elementar com suas applicações mais convenientes aos usos da vida, principalmente à agrimensura, de noções geraes das sciencias phisicas, e dos tres ramos da Historia Natural, e finalmente da Geografia e Historia. Entendo que um Professor de primeiras letras não deve ser hospede em nenhuma d'estas materias. Reconhecendo que na Escola Normal a pratica dos methodos mutuo, e simultaneo nunca foi ensinada sufficientemente, e nem era possivel sel-o, determinei que fossem aprendidos nas Escolas publicas, que melhores proporções offerecessem, indicadas pelo Conselho d'Instrucção. Achão-se designadas duas Escolas, as da Freguezia da Sè e de Santo Antonio, para os alumnos-mestres; mas, atim de que esta reforma possa produzir bons resultados, he preciso que se conceda gratificação conveniente aos respectivos Professores, cujas escolas forem annexas à Escola Normal como auxiliadoras, tornando se assim mais perfeito o centro preparatorio à Instrucção primaria da Provincia.

Determinei igualmente que as discipulas, que se propõe à Professôras, fossem dispensadas de frequentarem a Escola Normal, onde só deverião fazer os seus exames, mas sim que se habilitassem n'uma escola publica d'esta Capital, designada pelo Conselho d'Instrucção, que foi a da Freguezia de S. Pedro, e, para esse fim, nomeei, interinamente, e sem gratificação, uma Monitôra, encarregada do ensino complementar, na conformidade do Art. 3.^o da Lei Provincial n.^o 37, sendo certo que a Professôra actual, pelo avultado numero de discipulas, não pôde ser distrahida do ensino primario, em que he empregada. Se este acto, para o qual me julguei authorisado, merecer vossa approvação, peço-vos que preserevais as regras, que julgardes convenientes a seu perfeito desenvolvimento. Convém, pois, avista disto, que habiliteis ao Governo com os meios indispensaveis para o arranjo de casas apropriadas, em que se estabeleção essas tres Escolas auxiliares, que devem ser completamente providas da mobilia necessaria. Mandeí admittir para o uso das Escolas o Cathecismo Historico do Fleury, compendio de subido merecimento, e muito apropriado à pequena capacidade dos alumnos, tendo sollicitado do Governo Imperial duzentos

exemplares, que com a maior benevolencia m'os remetteo, e por intermedio do mesmo Governo pedi que se effectuasse em Lisboa a compra de trezentos exemplares do Manual Encyclopedico de Monte Verde, que a Lei Provincial n.º 127, com acertada escolha, determinou que fosse admittido nas Aulas primarias. Por Aviso do Ministerio do Imperio de 3 de Fevereiro do corrente anno sei que esta encomenda foi feita á nossa Legação em Lisboa.

Existem n'esta Capital 34 Aulas e 18 Collegios particulares, para ambos os sexos, frequentados por 1749 alumnos. Algumas destas escolas gosão de muito conceito pelo adiantamento rapido que mostrão os que as frequentão. Posto que livres, quanto ao methodo do ensino, ellas estãe com tudo sujeitas á inspecção do Conselho de Instrucção; mas não se achando bem determinadas na Lei suas attribuições, o mesmo Conselho não pôle sobre ellas exercer a acção e influencia indispensaveis em materia de tanta gravidade. Fallarei agora da Instrucção secundaria. Contão-se 25 cadeiras avulsas nas diversas Comarcas da Provincia, de Latim, Logica, Rhetorica, Francez, comprehendida uma de Agricultura, outra de Geometria na Cachoeira, e uma de Mechanica applicada ás Artes estabelecida no Arsenal de Guerra d'esta Capital. Esta foi frequentada por 21 alumnos, 14 pertencentes ás companhias de menores, e Artifices do Arsenal de Guerra, e sete externos, o que prova o pouco gosto que ainda tem aquelles que se dedicão ás Artes Mechanicas de adquirirem conhecimentos indispensaveis para o bom desempenho, e perfeição dos seus officios. As mais Aulas serão frequentadas por 533 alumnos.

No Lycéo d'esta Capital matricularão-se o anno passado nas diversas disciplinas, que ali se ensinão, 237 alumnos, dos quaes forão approvados plenamente 79, simplesmente 6, e 7 mal succedilos em seus exames. Julgo, Senhores, que o plano de estudos do Lycéo deve ser alterado. Considero defeituoso o methodo de ensino, que ali se pratica, e seria muito conveniente que o Governo fosse authorisado a reformar os Estatutos do Lycéo, muito principalmente pelo que respecta á ordem dos Estudos, a qual deve ser conforme a adoptada no Collegio de Pedro 2.º, ou na Academia militar da Córte. O systema de marcar um numero dado de annos para o ensino completo das differentes disciplinas admittidas nos Collegios, ou estabelecimentos de Instrucção secundaria, e em cada anno aprenderem-se simultaneamente varias materias, que devem ser nos annos subsequentes continuadas juntamente com outras, tem o apoio e experiencia das nações civilizadas, que o admittem, com especialidade a Alemanha. Seria tambem de utilidade a creação d'uma cadeira de Alemão. Já em outra occasião esta illustre Assembléa reconhecco a importancia do ensino d'esta lingoa, a mais rica de to-

Quadro demonstrativo do numero das Aulas e Collegios particulares existentes em cada uma das Freguezias d'esta Cidade, e dos Alumnos que as frequentão.

FREGUEZIAS.	Collegios.	Aulas.	Numero dos Alumnos de ambos os sexos.	Sexo e Profissão dos Mestres ou Directores.
S. Salvador.....	9	5	546	3 Senhoras, 3 Sacerdotes, e 8 Cidadãos.
Conceição da Praia.	1	3	127	1 " 1 " 2 "
S. Pedro.....	4	6	390	1 " " 9 "
Santa Anna.....		5	132	" " 1 " 4 "
Victoria.....	1	2	64	" " 1 " 2 "
Rua do Paço.....	1	1	74	1 " 1 " " "
Pillar.....		3	101	1 " " 2 "
Penha.....		2	19	" " 2 "
Santo Antonio.....	2	7	296	1 " 1 " 7 "
Sommas	18	34	1:749	

OBSERVAÇÕES.

Nas 34 Aulas estão comprehendidas 2 de Latim, sendo as outras de 1.^o Letras e pelo ensino simultaneo—Nos 18 Collegios ensinão se tambem 1.^o Letras, Lingoas vivas, prendas domesticas, musica, dança, e desenho—Em alguns (se bem que poucos) ensinão-se igualmente Preparatorios—Nas Freguezias de Brotas, Passé, e outras dos suburbios não ha Aulas Particulares. Secretaria da Policia da Bahia 8 de Março de 1848.

João Joaquim da Silva, Chefe de Policia.